

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO I

O presente Anexo estabelece as categorias, valores, públicos-alvo, critérios específicos, cotas, contrapartidas e documentação complementar exigida para participação no Edital de Formação Cultural.

Este Anexo integra e complementa o Edital, devendo ser interpretado em conjunto com o seu texto principal.

CATEGORIA A - AÇÕES FORMATIVAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL

A.1. DEFINIÇÃO:

A Categoria A contempla projetos de ações formativas presenciais, de caráter continuado, que tenham como eixo central o intercâmbio e a participação de convidadas(os) internacionais, voltados ao desenvolvimento de artistas e demais profissionais da cultura do Estado de Goiás.

A.2. Requisitos mínimos das ações formativas

- a) As propostas deverão prever ações formativas abertas à participação do público, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, considerando o total das atividades previstas.
- b) predominância de atividades presenciais, admitindo-se até 20% (vinte por cento) da carga horária em formato remoto/on-line;
- c) convite e participação obrigatória de, no mínimo, 1 (uma) pessoa convidada internacional na condução das atividades formativas;
- d) realização das atividades preferencialmente em equipamentos culturais públicos ou espaços culturais independentes localizados em Goiás;
- e) possibilidade de realização de apresentações, mostras ou atividades abertas ao público, desde que vinculadas ao processo formativo e limitadas a até 10% (dez por cento) do orçamento total do projeto.

A.3. Público-alvo prioritário

O público-alvo prioritário desta categoria são artistas, trabalhadoras(es) da cultura e agentes culturais residentes no Estado de Goiás, observadas as prioridades e ações afirmativas previstas no Capítulo 7 do Edital.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A.4. Documentação complementar obrigatória

- a) Anexo XII de cada curso, oficina, residência ou ação formativa, contendo objetivos, conteúdos, metodologia, cronograma, carga horária e demais informações solicitadas.
- b) currículo da pessoa proponente e das(os) formadoras(es) convidadas(os), com destaque para atuação na área da formação cultural;
- c) Ficha técnica com os nomes das(os) convidadas(os) e a identificação dos espaços onde ocorrerão as atividades presenciais;
- d) comprovação da participação ou anuência da(o) convidada(o) internacional (por meio de carta convite, e-mail de aceite ou documento equivalente).

A.5. Número de projetos, valores e cotas

Serão apoiados 4 (quatro) projetos na Categoria A – Ações Formativas no Âmbito Internacional, com valor individual de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Considerando as cotas definidas no Capítulo 7 do Edital, a distribuição das vagas na Categoria A observará a seguinte reserva mínima:

- a) Concorrentes da ampla concorrência – 03 (três) contemplados
- b) Concorrentes Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado

A aplicação das cotas observará o disposto no Capítulo 7 do Edital, inclusive quanto à eventual redistribuição de vagas, na hipótese de inexistência de candidaturas aptas em determinada cota.

A.6. Contrapartida específica

Os projetos da Categoria A deverão prever, ao menos, as seguintes contrapartidas específicas:

- a) oferta de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas formativas para pessoas residentes em regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais ou beneficiárias de políticas de assistência social;
- b) A contrapartida consiste na realização de uma atividade pública e gratuita de devolutiva, obrigatória para todas as proponentes e todos os proponentes aprovados.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Nesse edital, a devolutiva do proponente será materializada na oferta de um curso gratuito de 10 horas, que integrará o Banco de Cursos da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás. O local, a data, o horário e o público-alvo serão definidos em conjunto com a Secretaria, assegurando acesso amplo, caráter formativo e retorno social à comunidade em equipamento ou espaço cultural público do Estado.

Além disso, a execução desse curso de devolutiva poderá ser custeada com recursos do próprio projeto, conforme as regras orçamentárias do edital. Dessa forma, o proponente poderá prever em seu plano de trabalho os gastos necessários para a realização da atividade, garantindo condições adequadas para sua oferta e alinhamento às diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Cultura de Goiás

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

CATEGORIA B - AÇÕES FORMATIVAS NO ÂMBITO NACIONAL

B.1. Definição da categoria

A Categoria B contempla projetos de ações formativas presenciais de caráter continuado, com participação de convidadas(os) nacionais (de outros estados brasileiros), voltados ao desenvolvimento de artistas, técnicas(os) e profissionais da cultura do Estado de Goiás.

B.2. Requisitos mínimos das ações formativas

- a) carga horária mínima de 80 (oitenta) horas de atividades formativas;
- b) predominância de atividades presenciais, admitindo-se até 20% (vinte por cento) da carga horária em formato remoto/on-line;
- c) Convite e participação de, no mínimo, 2 (duas) pessoas convidadas de âmbito nacional, residentes fora do Estado de Goiás;
- d) realização das atividades preferencialmente em equipamentos culturais públicos ou espaços culturais independentes localizados em Goiás;
- e) possibilidade de apresentações, mostras ou atividades abertas ao público vinculadas ao processo formativo, limitadas a até 10% (dez por cento) do orçamento total do projeto.

B.3. Público-alvo prioritário

O público-alvo prioritário desta categoria são artistas, trabalhadoras(es) da cultura e agentes culturais residentes no Estado de Goiás, observadas as cotas e ações afirmativas previstas no Capítulo 7 do Edital.

B.4. Documentação complementar obrigatória

- a) Anexo XII de cada curso, oficina, residência ou ação formativa, contendo objetivos, conteúdos, metodologia, cronograma, carga horária e demais informações solicitadas
- b) currículo da pessoa proponente e das(os) formadoras(es) convidadas(os), com destaque para atuação na área da formação cultural;
- c) Ficha técnica com os nomes das(os) convidadas(os) e a identificação dos espaços onde ocorrerão as atividades presenciais;

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

d) comprovação da participação ou anuência da(o) convidada(o) nacional (por meio de carta convite, e-mail de aceite ou documento equivalente).

B.5. Número de projetos, valores e cotas

Serão apoiados 6 (seis) projetos na Categoria B – Ações Formativas no Âmbito Nacional, com valor individual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Considerando as cotas definidas no Capítulo 7 do Edital, a distribuição das vagas na Categoria B observará a seguinte reserva mínima:

- a) Concorrentes da ampla concorrência – 2 (dois) contemplados
- b) Concorrentes Pessoas negras (pardas e pretas) – 02 (dois) contemplados
- c) Concorrentes Pessoa Indígena – 1 (um) contemplado
- d) Concorrentes Pessoa com Deficiência – 1 (um) contemplado

A aplicação das cotas observará o disposto no Capítulo 7 do Edital, inclusive quanto à eventual redistribuição de vagas, na hipótese de inexistência de candidaturas aptas em determinada cota.

B.6. Contrapartida específica

Os projetos da Categoria A deverão prever, ao menos, as seguintes contrapartidas específicas:

- a) oferta de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas formativas para pessoas residentes em regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais ou beneficiárias de políticas de assistência social;
- b) A contrapartida consiste na realização de uma atividade pública e gratuita de devolutiva, obrigatória para todas as proponentes e todos os proponentes aprovados. Nesse edital, a devolutiva será materializada na oferta de um curso gratuito de 10 horas, que integrará o Banco de Cursos da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás. O local, a data, o horário e o público-alvo serão definidos em conjunto com a Secretaria, assegurando acesso amplo, caráter formativo e retorno social à comunidade em equipamento ou espaço cultural público do Estado.

Além disso, a execução desse curso de devolutiva poderá ser custeada com recursos do próprio projeto, conforme as regras orçamentárias do edital. Dessa forma, o proponente poderá prever em seu plano de trabalho os gastos necessários para a realização da atividade, garantindo condições adequadas para sua oferta e alinhamento às diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

CATEGORIA C - AÇÕES FORMATIVAS NAS ÁREAS TÉCNICAS

C.1. Definição da categoria

A Categoria C contempla projetos voltados à formação e ao aperfeiçoamento em áreas técnicas da cadeia produtiva da cultura, tais como iluminação, sonorização, cenografia, figurino, maquiagem, produção, direção de palco, roadie, técnicas de montagem, preservação e conservação, entre outras atividades técnicas ligadas às artes e à cultura.

C.2. Requisitos mínimos das ações formativas

- a) carga horária mínima de 80 (oitenta) horas de atividades formativas;
- b) predominância de atividades práticas e laboratoriais, com demonstrações em equipamentos culturais ou espaços de criação;
- c) possibilidade de convidar profissionais de outros estados ou de outros municípios goianos, com experiência comprovada na área técnica proposta;
- d) admissão de até 20% (vinte por cento) da carga horária em formato remoto/on-line, desde que não prejudique o caráter prático da formação.

C.3. Público-alvo prioritário

O público-alvo prioritário desta categoria são técnicas(os), trabalhadoras(es) da cultura e jovens interessados em atuar nas áreas técnicas da produção cultural, especialmente residentes em municípios do interior do Estado de Goiás e em territórios de vulnerabilidade.

C.4. Documentação complementar obrigatória

- a) Anexo XII de cada curso, oficina, residência ou ação formativa, contendo objetivos, conteúdos, metodologia, cronograma, carga horária e demais informações solicitadas
- b) currículo da pessoa proponente e das(os) formadoras(es) convidadas(os), com destaque para atuação na área da formação cultural;
- c) Ficha técnica com os nomes das(os) convidadas(os) e a identificação dos espaços onde ocorrerão as atividades presenciais;

C.5. Número de projetos, valores e cotas

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Serão apoiados 2 (dois) projetos na Categoria C – Ações Formativas em Áreas Técnicas, com valor individual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Considerando as cotas definidas no Capítulo 7 do Edital e o número reduzido de vagas desta categoria, a distribuição das vagas observará a seguinte reserva mínima:

- a) Concorrentes da ampla concorrência – 2 (dois) contemplados

As pessoas indígenas e as pessoas com deficiência concorrerão às vagas desta categoria em igualdade de condições, podendo ser priorizadas em caso de empate, observado o disposto no Capítulo 7 do Edital e a soma geral das cotas em todas as categorias.

C.6. Contrapartida específica

Os projetos da Categoria A deverão prever, ao menos, as seguintes contrapartidas específicas:

a) oferta de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas formativas para pessoas residentes em regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais ou beneficiárias de políticas de assistência social;

b) A contrapartida consiste na realização de uma atividade pública e gratuita de devolutiva, obrigatória para todas as proponentes e todos os proponentes aprovados. Nesse edital, a devolutiva será materializada na oferta de um curso gratuito de 10 horas, que integrará o Banco de Cursos da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás. O local, a data, o horário e o público-alvo serão definidos em conjunto com a Secretaria, assegurando acesso amplo, caráter formativo e retorno social à comunidade em equipamento ou espaço cultural público do Estado.

Além disso, a execução desse curso de devolutiva poderá ser custeada com recursos do próprio projeto, conforme as regras orçamentárias do edital. Dessa forma, o proponente poderá prever em seu plano de trabalho os gastos necessários para a realização da atividade, garantindo condições adequadas para sua oferta e alinhamento às diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Cultura de Goiás